RELIGIÃO E PATRIA.

PERIODICO RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO.

RESPONSAVEL — T. G. DE SOUSA PINTO. ADMINISTRADOR — J. A. DE FARIA SILVA

SEM ESTAMPILHA.
Por uma serie ou 50 numeros.....1$200 rs.
Folha avulso.....40 rs.

Annuncios por linha 30 rs. — repetição 20 rs. — Correspondencias particulares 30 rs. por linha. — As publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao administrador d'este jornal. A assignatura deve ser paga adiantada.

COM ESTAMPILHA.
Por uma serie ou 50 numeros.....1$450 rs.
Folha avulso.....50 rs.

2.ª SERIE **Quinta-feira 8 de Outubro de 1863.** **N.º 12.**

GUIMARÃES 7 DE OUTUBRO DE 1863.

A Egreja continua a ser perseguida n'estes reinos sob o falso pretexto de zelo pelos direitos magestaticos e pelas prerogativas da corôa.

Os nossos governantes querem fazer surgir n'este paiz a epocha do reinado obnoxio de Henrique VIII, e teimam com detestavel perseverança em arrastar-nos para o temeroso abysmo em que se engolfou a Inglaterra protestante.

Hontem obrigavam um cabido a uzar de uma jurisdicção que já não tinha, para invalidar a eleição, que tinha feito, d'um vigario capitular, e eleger para este cargo um individuo insinuado pelo governo, em menoscabo das disposições canonicas e em detrimento de direitos de terceiro; hontem promulgavam decretos attentatorios da disciplina ecclesiastica e das determinações dos concilios: hontem esbulhavam um cabido da posse legitima de seus titulos e pergaminhos, violando desta arte o sagrado direito de propriedade; hontem prohibiam com arrojada audacia que os fieis se reunissem nos templos para endereçarem a Deus preces e orações, e mandavam fechar as portas das egrejas para que o povo não sahisse a publico com as suas processionaes devoções: hoje attrevem-se a ordenar aos Bispos que não deem cumprimento a um Rescripto Pontificio, que teem em vista manter e fazer observar a disciplina da Egreja, e as attribuições do poder ecclesiastico, as quaes os mesmos governantes violentamente aggridem com as attentatorias disposições de sua novissima legislação.

Alludimos a uma portaria do snr. ministros das justiças, na qual se nega o beneplacito regio a um Rescripto Pontificio, que principia — *In Luzitaniæ regno* — expedido de Roma pela Sagrada Penitenciaria em data do 1.º de Julho, e relativo ao provimento e collação dos beneficios ecclesiasticos, e na qual se faz constar isto aos membros do Episcopado Portuguez, para obrarem em conformidade com estas resoluções.

Evidentemente, as resoluções tomadas n'esta portaria, e fundadas em cerebrinas interpretações de direito, consideramol-as como as mais vexatorias dos deveres do poder executivo, e as mais attentorias do direitos do Pontificado e da Egreja.

Vexatorias dos deveres do poder executivo, porque se rebaixa e desprestigia todo o poder que desce a intrometter disposições sobre materias que escapam á alçada da sua competencia; attentorias dos direitos inalienaveis do pontificado e da egreja, porque tendem a coarctar-lhe as attribuições que divinamente lhe foram conferidas pelo seu divino fundador.

Sem querermos alongar agora as nossas apreciações até buscarmos a origem historica do direito que quer ter o poder civil de dar ou negar o seu *placet* ás disposições dogmaticas e disciplinares da egreja, não nos julgamos dispensados de observar, que para nós, e para todos os que com opinião despreoccupada e desprevenida attenderem a esta materia, o beneplacito, considerado como direito permanente, não é mais do que «uma invasão da corôa na mais santa e augusta das liberdades — a da consciencia,» e uma violenta aggressão nos poderes de Magisterio e de Regimen, que Jesus Christo deu á sua egreja.

O beneplacito não póde além d'isso dar ou tirar força aos decretos da egreja, a qual, pela sua instituição sobrenatural e divina, é uma sociedade independente, que recebeu directamente de Christo os seus poderes, e não precisa por isso que os imperantes lhe confirmem ou rejeitem as suas disposições para estas produzirem ou deixarem de produzir os seus legaes effeitos; e se ella, para evitar maiores males, como muito bem observa o Cardeal Soglia, tem tolerado o uso d'este pretendido direito, nem porisso o tem consentido ou approvado.

Se nos argumentam, chamando em favor d'este pretendido direito as practicas passadas, respondemos que as consideramos tambem como um estranhavel abuso do despotismo, e que, pelo facto de assim o serem, não podem ellas constituir base e exemplo d'um uso legitimo. Se houve tempo em que as circunstancias anormaes, em que se achava o mundo catholico, deram cauza a que se concedesse a alguem a prerogativa do *placet*, essas circunstancias não se deram depois, nem existem agora, para poder existir com ellas essa prerogativa que foi concedida *ad tempus*.

Caduca pois pela base esse pretendido direito dos regalistas, e de base carece tambem porisso a portaria a que alludimos.

Concedido porém que seja justo e rasoavel que os breves e determinações da Santa Sé não possam surtir os seus legaes effeitos a menos que não alcancem o *placet* do poder civil, resta ainda averiguar, se, no caso presente, podia o nosso *historico* governo em boa razão e com fundado direito negar o beneplacito regio ao rescripto em questão, que segundo se deprehende da alludida portaria, versa sobre o provimento e collação dos beneficios ecclesiasticos.

Entendemos que não, e vamos expôr as razões em que nos fundamos.

Diz o snr. ministro na portaria, que este rescripto, em seu contexto e pelas resoluções que comprehende, ataca as attribuições que ao poder executivo confere o art. 75 § da Carta Constitucional, e os decretos de 30 de Julho de 1832, art. 4 e 5 de Agosto de 1833.

Não temos conhecimento das disposições do dito rescripto senão pelo que se deprehende da referida portaria; mas essas disposições, que nós accreditamos serem as verdadeiras, não involvem nenhum attentado contra as attribuições do poder executivo.

E primeiramente, não attaca o art. 75 da Carta, porisso mesmo que é certo que não foi da mente do legislador extinguir os padroados e encorporar na corôa as apresentações ecclesiasticas, como se deprehende não só de que nunca no tempo da regencia da Snr.ª D. Isabel Maria se interpretou d'este modo aquelle artigo, mas continuaram os padroeiros a exercer legitimamente o seu direito, como da lettra do decreto de 5 de Agosto de 1833. Se pelo art. 75 da Carta estivessem effectivamente extinctos os padroados e encorporada na corôa a apresentação dos beneficios, assim se lhe deveria ter dado exacto cumprimento n'aquella regencia, e, como excellentemente pondera o sabio e illustrado redactor do *Bem Publico*, não diria o mesmo legislador, no art. 1.º do decreto de 5 de Agosto — *Ficam extinctos* — mas diria — *Estando extinctos* — etc.

Em segundo lugar estes decretos de 30 de Julho de 1832 e 5 de Agosto de 1833 com que por ahi fazem tanto barulho os regalistas, ha quem sustente, e com bem fundadas razões que não pódem produzir os effeitos que se lhes attribuem, por isso que lhes falta a sancção das cortes. Mas, ainda que isto assim não seja, — o que é absolutamente insustentavel e inadmissivel, é que uma disposição do poder civil tenha força de produzir effeitos na esphera do poder ecclesiastico, que é um poder soberano e independente, sem que obtenha o consentimento ou approvação d'esse poder. E ninguem dirá que não estão n'este caso os citados decretos da dictadura, os quaes invadem violentamente as attribuições do poder ecclesiastico, e contra os quaes tem sempre protestado o nosso episcopado e a Egreja.

Vê-se pois que ainda por aqui carecem de fundamento os considerandos da celebre portaria, a que temos alludido, e que o Rescripto Pontificio, ao qual foi negado o regio beneplacito, nada contém que offenda as rascaveis disposições do direito do reino.

A razão porem de todas mais peremptoria, pelas quaes se conhece que é uma exorbitancia dispotica do poder civil esta celebre portaria, é que ainda mesmo que não fosse assim tudo o que temos dito, nem por isso havia lugar a negar-se o beneplacito ao Rescripto — *In Luzitaniæ Regno*: não só porque elle foi expedido pela *Sagrada Penitenciaria* como uma decisão sobre um melindroso caso de consciencia, e os breves d'este sagrado tribunal estão absolutamente isemptos de qualquer acção do poder civil, como é expressamente declarado na Carta Regia de 23 de Agosto de 1770, mas tambem porque este Rescripto não vem estabelecer direito novo contrario ás leis do reino, mas vem pura e simplesmente determinar a exacta observancia da antiga disciplina ecclesiastica, estabelecida no Sagrado Concilio Tridentino, que tambem é lei do reino.

Custa a crêr como o orgulho do erro induz tão cegamente os nossos desatinados governantes a lançarem mão de tão falsas razões e de tão infundados motivos para vingarem a execução de suas novissimas disposições, e para vexarem e opprimirem a egreja, que com tão justas reclamações contra ellas tem por tantas vezes protestado.

Mas não admira, porque a via dos desatinados é larga, e quem uma vez se lançou n'este caminho não póde retroceder. *Abyssus abyssum invocat.*

E no fim de tudo lá está esperando por nós o temeroso abysmo do protestantismo ou do indifferentismo, como termo final da veloz carreira em que nos conduzem!

Publicamos em seguida a portaria que acabamos de analysar, para que os nossos leitores tenham inteiro conhecimento d'esse curioso documento.

— Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos. — 1.ª Repartição — Sua Magestade El-Rei, Considerando que o rescripto Pontificio, que principia — *In Luzitaniæ Regno*, expedido de Roma, em data do 1.º de Junho ultimo pela Sagrada Penitenciaria, para o Nuncio de Sua Sanctidade na Corte de Portugal, relativo ao provimento, e collação dos Beneficios Ecclesiasticos da Egreja Lusitana, pelo mesmo Nuncio remettido aos Prelados Diocezanos portuguezes, em quanto fundado em premissas menos exactas, contesta o direito que compete ao poder executivo de prover todos os Beneficios ecclesiasticos, e declara que o direito do Reino, respeitante ao assumpto

subjeito, deve ser inteiramente reprovado, podendo apezar d'isso ser executado pelos Ordinarios das Dioceses, sómente em razão das peculiares circunstancias actuaes, e com tanto que na Instituição Canonica, por elles conferida aos ecclesiasticos apresentados pelo governo, e que se mostrarem idoneos, não reconheçam o direito do Poder civil para taes apresentações, mas somente o da Auctoridade Ecclesiastica, por virtude da qual são conferidos aquelles Beneficios, ataca em seu contexto, e pelas resoluções que comprehende, as attribuições, que oo Poder Executivo confere o art. 75 § 2 da Carta Constitucional da Monarchia, e os Decretos com força de Lei de 30 de Julho de 1832, art, 4, e 5 de Agosto de 1833, e as ulteriores Disposições Regulamentares do exercicio d'aquelle Direito: Considerando que consistindo outra das principaes attribuições do Poder Executivo, nos termos do art. 75 § 14 da Carta Constitucional, em conceder ou negar o Beneplacito a quaesquer Letras Apostolicas, involve o importante e impreterivel dever de denegal-o sempre que contiverem materia, doutrina, ou resolução contraria ás leis do Reino; Tendo ouvido o Conselheiro Procurador Geral da Coroa, e Conformado-Se com o parecer do mesmo Magistrado: Ha por bem denegar o Seu Regio Beneplacito ao Rescripto Pontificio do primeiro de Junho do anno corrente, o qual principia *In Lusitaniæ Regno*, expedido de Roma pela Sagrada Penitenciaria, e dirigido ao Nuncio Apostolico para haver de communical-o aos Prelados Diocesanos de Portugal; e assim Manda Declaral-o ao Reverendo Arcebispo Primaz de Braga para seu conhecimento e necessarios effeitos, devendo o mesmo Reverendo Prelado dar conta de haver ficar inteirado das presentes Resoluções Regias, logo que houverem sido presentes. Paço 12 de Setembro de 1863. *Gaspar Pereira da Silva.* —

Renascem em terra ennobrecida com o titulo de Capital do Minho as bôas galas das exposições agricolas: d'esde o fim do seculo passado deixaram d'alli fulgurar com suas graças, ou como que andaram sumidas e quasi embrenhadas na região do progresso, que ao presente se mostra em alta esphera civilisadora.

Algum sentimento de patriotismo mais vivo, algum impulso de coração inclinado ás glorias patrias sulcou arrojadamente essas regiões — mas só com vontade tenaz, energica e forte: — inclinação intima não a embargam obstaculos, é sempre profunda e decidida em seus designios.

Estas festas não são de poucas regalias, nem menos dignas de se avistarem: enlaçam na civilisação na série dos acontecimentos progressivos, que dão em resultado a opulencia da nossa patria.

Queremos d'antemão asseverar que a proxima exposição de Braga provará a nacionaes e forasteiros, que, se em terra provinciana não floreceram ha muito como lá por essas longes terras superiormente adornadas de riquezas, e fórmas sociaes tem florecido, mal lhe apparece a sollicitude das turbas, mal as auxilia um esforço fecundo do povo da nossa epocha, mostram-se, em formosos enfeites, com mil dons, que não são baixos ou de inferior apparencia, mas todos vasádos no molde severo de engraçado enlevo; ás passadas exposições de Lisboa e Porto engrandece recordações estrondosas; até mesmo a nobreza de gloriosos laureis regios, e bellezas do genio artistico se vão enlaçar em reminiscencias que aviventam as doces affeições do coração portuguez, sentimento que escalda e anima; e a esse ajuntamento de idéas será util unir as que a proxima exposição de Braga faz passar em vôo ardente pela mente humana.

A utilidade das exposições por si falla; depositarias grandiosas do trabalho individual, cada producto indica aos olhos da analyse a florescencia, a nobreza do esmero, que se empregou, seguindo as condições da illustração aperfeiçoadora; prende a attenção dos espectadores, captiva os sentidos pelo augmento copioso e eminente dos objectos alli reunidos; então o juizo une-se na convicção profunda; a exposição, a reunião d'aquelles productos tão bem preparados e enriquecidos de meritos, com o passo vagaroso de quem detidamente os visita se vão olhando no gosto, na qualidade nos arranjos da arte — e ao sair d'esta contemplação, aquelle a quem a Providencia concedeu intelligencia para comprehender, e razão para avaliar, não deixará de conhecer o desenvolvimento progressivo de qualquer genero artistico, não deixará de affirmar, que a sublime instituição das exposições, que os povos illustrados da Europa abrem em seus reinos, julgadas como motoras de bons estimulos, se devem amar e acatar como sublimadas festas nacionaes.

As exposições agricolas são as festas mais estrondosas e scintillantes da actualidade; as solemnidades mais luzidas e apparatosas de todas as cidades engrandecidas com a fogosa fermentação de principios civilisadores; a que temos visto concorrer, e prestar homenagem os povos das margens fumosas do Tamisa e das poeticas do Sena.

Em meu voto entendo, que os meritos das exposições, vistos em exacta apreciação, em tudo mostram graça, em tudo deixam estimulos nobres no animo das turbas: e o apoio de todos os reinos, em esforço distincto, com o impulso mostrado ao seu prosperar, a dedicação lançada no centro fervente do alto progresso, e civilisação eminentemente trazida como a deusa da móda, por entre as generosas aspirações da nossa epocha; apar dos necessarios dados que ellas dão, frequentemente, para a economia politica fazer depois avaliações instructivas sobre os generos nas mãos dos productores, a cotação dos salarios, a influencia das machinas, os impostos, vê-se que muito convém ás cidades de profunda illustração; eis certamente a razão porque todos os povos e reis as desejam ver em seus estados em que a governação d'elles domina: todos estes motivos, pela utilidade, conveniencia, e outras causas de maxima importancia, que se antolham com prazer, que se não conhecem sem bons vislumbres de esperanças bonançosas, agradam, e penhoram.

Não irei agora por diante.

Depois da exposição que em Braga vae no meado d'este mez ser aberta aos expositores e espectadores, procurarei examinar de perto e em detalhe esta exposição, reservando-me, para, se ella merecer apreciação distincta, emiitir então a minha opinião a seu respeito.

Oliveira Lêmus.

REVISTA RELIGIOSA

Em todos os seculos vemos dois, um seculo santo, outro preverso; vemos o espirito e a ideia que se inspira de Deus, sustentando a verdade, e o espirito e a ideia que se inspira do inferno, buscando derrubal-a.

Esta luta sempre permanente entre o bem e o mal, todos os dias se manifesta de um modo que nos poderia assustar, se não tivessemos fé nas promessas divinas.

Hoje os anti-catholicos arremessam-se furiosos com a blasfemia nos labios, para derrubarem a obra de Christo, porém a sua iniquidade hade ficar como sempre confundida; as suas sacrilegas tentativas contra a Egreja, não servirão, senão como têem servido, mais do que para demonstrar o quanto esta collumna de fogo, que nos conduz atravez dos desertos da vida para a terra promettida, é deffendida pelo espirito de Deus contra as tentativas infernaes.

Vemos os anti-catholicos perseguirem a Egreja cubrindo-se hypocritamente com a palavra — liberdade — insultarem a Religião com uma lenda de ercarneo, como a que os judeus no Calvario poseram sobre a cabeça divina de Jesus, espolearem-na, e até buscarem coarctar a liberdade á palavra apostolica.

Porém se Deus permitte que a iniquidade assim se desenvolva mostrando toda a sua hediondez, é para que o homem não possa ser illudido pelas palavras traiçoeiras com que o espirito do mal o convida a rebellar-se contra os preceitos do Omnipotente, mas ao mesmo tempo que permitte a luta, manifesta o poder da sua palavra eterna assignalando os triumphos magestosos do catholicismo.

Cartas de Londres, de 19 de agosto, nos dão uma relação dos progressos que nas ilhas britanicas está fazendo a Religião catholica; contam-nos a caridade, vigor e perseverança do episcopado; numeram-nos milhares de almas que nestes ultimos annos, abjurando os seus erros se acolheram, para atravessar o mar tempestuoso da vida, á barca de Pedro; numeram-nos os templos que se levantam, os institutos catholicos que se fundam, e entre outros espectaculos edificantes e magestosos que enchem de jubilo a todo o catholico, nos narram o recebimento feito a quatro religiosas da ordem do Bom Pastor, que de Caen (Normandia) foram mandadas para Lougwort, para tomar posse e residir no convento edificado por sir Phillips.

Uma destas esposas de Christo era filha do fundador, e agora depois de annos de auzencia voltava á terra em que nascera, para alli espalhar as obras de caridade evangelica.

Foi isto uma dupla festa para os habitantes de Lougwort, que por baixo de arcos de flores e com as mais vivas acclamações receberam os anjos que entre elles vinham residir.

Emquanto assim na protestante Inglaterra triumpha a religião catholica, nos paizes onde domina o liberalismo anti-religioso a vemos attribulada e perseguida por aquelles, que em nome da liberdade querem escravisar a Egreja de Christo.

Que importam porém os esforços de Satanaz para com suas negras azas e pestilento sopro apagar a fé e destruir a Egreja?

O braço omnipotente de Deus sustenta a alliança feita no Calvario, e tanto maior é a tempestade tanto mais resplandecente ella se torna, dissipando com as suas luzes divinas as densas trevas com que o erro busca encobrir a verdade.

Basta para qualquer se convencer da protecção com que Deus cerca a sua Egreja no meio dos maiores perigos, lançar as suas vistas sobre o universo e ver como em toda a parte prospera o catholicismo, essa arvore frondosa nascida do sangue de Christo, que o fanatismo impio e barbaro debalde procura destruir.

Lancemos a vista para o oriente, para esta parte do mundo, berço do primeiro homem e theatro dos mais altos mysterios da Religião christã, e veremos que nessa região ha tantos seculos sepultada nas trevas do erro, a verdade catholica começa a reverdecer por entre os espinhos do scisma e heresia.

Em Constantinopla, nessa antiga capital dos Comnenos e dos Paleologos, nessa terra illustrada pelos Chrysostomos e pelos Nazianzenos o catholicismo se levanta mesmo debaixo do alfange do mahometano, e vai conquistando a sua liberdade pela força da sua palavra e virtude; mostra-se forte e viçoso, ao passo que a crença de Islam cae em ruinas, porque o Senhor tem olhado com compaixão para tantas almas perdidas no erro.

Porém esta luz celeste, que alli começa a resplandecer espalha os seus raios brilhantes por toda a superficie d'aquelle vasto imperio.

Em Smyrna, em milhares de outras cidades, a Cruz derrubada pelo musulmano, se astêa victoriosa na frente de novos templos levantados ao Eterno pela piedade dos fieis.

E quem têem sido os obreiros desta transformação, que se opera para a Religião de Christo entre aquellas povoações barbaras e ignorantes?

O missionario, o humilde missionario, caminhando por entre a perseguição e o martyrio e selando com o seu sangue a fortaleza de sua fé, e o fervor da sua caridade.

Particularisemos entre tantos pontos de onde brota o catholicismo, um, e escolhamos aquelle em que estão tantas recordações, tanto da historia sagrada como da prophana; Orfa, a antiga patria de Abraam, a Calliroe de Plinio, a Edessa dos gregos e dos cruzados, a cidade fundada por Nemrod.

Nesta cidade vemos o catholicismo prosperar, não obstante encontrar-se de frente com todos os seus mimigos, uns possuindo o poder, outros o ouro; mas prospera porque elle só pessue a verdade.

Alli, não obstante as intrigas dos scismaticos, não obstante as riquezas dos protestantes, a missão catholica composta de sacerdotes franceses e italianos, e dirigida pelo sacerdote hespanhol Angello de Villa Rubia, faz grande colheita de almas para Christo, de modo que mais de cem familias, que seguiam differentes seitas, como a Armenia, a Jacobita, a Fociana e outras, tem regressado ao seio da verdadeira Egreja, abandonando erros herdados.

A fé tem tomado uma nova energia, tem mostrado que o fogo santo não estava extincto.

Caravanas de peregrinos de todas as partes da christandade atravessam a Syria, e, despresando todos os perigos demandam Jerusalem, para junto ao sepulcro do Salvador, e na terra, testimunha do maior dos mysterios e do maior dos sacrificios, encontrarem o balsamo para as dores da alma.

Este espectaculo grandioso da regeneração do universo, que todos os dias caminha com passo sêguro, transpondo os obstaculos creados pelo erro, enche d'uma cega raiva aos inimigos da Cruz, e em seu delirio procuram apagar a luz que brilha no sangue do martyrio.

Assim ainda ha pouco liamos n'um jornal catholico uma carta em que um viajante catholico descrevendo as ruinas e os signaes, que ainda em Damasco atestavam as carnificinas feitas pelos Drusos e o martyrio de milhares de catholicos, dizia que tudo lhe parecia annunciar novas scenas de sangue.

Mas de que nos havemos de admirar, pois se fixamos as vistas na mesma Europa, que altiva se apresenta como centro da civilisação do mundo, tambem veremos a Egreja de Christo sendo o alvo de terriveis perseguições, e não obstante todos perigos, todas as dores, e todas as tribulações de que o espirito das trevas cerca

christianismo, o vemos triumphar e desenvolver uma tal fortaleza que obriga os mais incredulos a recanhecerem a protecção de Deus!

Porém, triste fatalidade, esta manifestação não faz senão exacerberar a revolta impia que se vê humilhada ante os resplendores da verdade, e que treme ante a unidade catholica, que se levanta magestosa uniformisando a sua acção.

Os sectarios de Voltaire, os filhos de Calvino, os discipulos de Socinus e os plagiarios de Strauss, tinham julgado a communidade catholica como um corpo privado de uma acção positiva ou de uma organisação de acção, quando o congresso de Malines lhes veio demonstrar o contrario, lhe veio provar que á unidade de crença estava juncta a unidade da acção, e que este corpo extenso dos filhos de christo tinha a sensibilidade da vida.

Apavorados com esta revelação inesperada, ligados todos, buscam entorpecer as decisões da assembléa catholica, e seus brados e blasfemias, entre nós até, têem tido ecco!

Mas não importa, é superior o poder da verdade aos esforços da impiedade.

Já que por incidente fallámos do congresso catholico, diremos que esta assembléa principiou com a benção de Pio XI, enviou uma commissão presidida por Monsenhor Sacre a apresentar os seus trabalhos á approvação do Santo Padre, pois em tudo e por tudo nada quer fazer sem o consenso do representante de Christo na terra, e é deste modo que o christianismo hade triumphar sempre dos seus inimigos:

Vir obediens loquetur victorias.

(*Continúa.*)

(*Fé Catholica.*)

CORRESPONDENCIAS.

COMMUNICADO.

Meus charos Redactores.

Segunda vez me dirijo a vós com animo e santo proposito de vos fazer convencer, que é uma sem-razão, e uma loucura, quererdes defender o municipio para o futuro biennio de 64 a 66 da *supposta* má e nociva administração da actual camara, que, *incurrallada*, resolveu continuar. E d'esta vez, não obstante a vossa declaração, confio tanto nas armas de que venho munido para o combate, que tenho quasi a certeza de que haveis de capitular.

Escutae-me pois com attenção e sem prevenções; e se acaso do meu lado estiver a verdade, não hesiteis em largar as armas. Dai-vos por vencidos, que nisso não ha humilhação; mas pelo contrario, a vossa reputação já bem formada adquirirá novos creditos.

A verdade ninguem resiste, porque a sua força é insuperavel. O homem que cede á verdade, é um homem de bem.

A camara actual, dizeis vós e com vosco clero, nobreza e povo, tem dado mau destino ás rendas do municipio, e prova-se: a camara actual afôra as obras da praça e rua de Santa Maria, para as quaes é designado o emprestimo de 13 contos, não tem dado impulso a outras obras de vulto, senão á rua de D. João I. Todas as mais obras que tem feito, não vale a pena mencionarem-se, e quando valesse, deveria fazer-se tambem menção das correspondentes verbas que para ellas foram designadas no orçamento, a não suppormos, que o sn.r Alves Carneiro e a sua camara quizessem incorrer nas penas comminadas na carta de lei de 10 de Junho de 1843, artgo 4 (*se não ha quem duvide d'esta lei*) por darem destino differente, ou distrahirem outras verbas da sua applicação. Ora tendo a camara actual cuidado só d'esta *elegante* rua, com preferencia a todas as mais obras de primeira e instante necessidade, claro é que tem dado alli mau destino ás rendas do municipio, que no seu biennio augmentaram em virtude de ter sido abolida a terça do concelho, dos ordenados dos amanuenses da repartição da fazenda que passaram a ser pagos pelo respectivo cofre; de não ter já de pagar quantia alguma para amortização da divida ao thesoureiro do cofre; da competente derrama etc. etc. etc.

Vós assim o dizeis, revelais, e propondes para se crêr, e comvosco todos os tres estados d'esta *nação vimaranense*.

Mas quem vos assegura que vos não enganaes? quem vos disse que não hade a camara dar publicidade ás suas contas, como manda a lei, e por ellas mostrar a sua *economica* administração, dando a favor do municipio avultadas sobras, não obstante ter feito, alagado, e tornado a fazer quasi todas as suas obras? Que será de vós, quando ella, assim *triumphante de tantas calumnias*, vos disser empavonada, mostrando um grande saldo a favor do municipio — *Materia de confusão para a Religião e Patria?* — Certamente succumbireis.

Para poupar pois aos vossos amigos um tão grande desgosto, e a vós mesmos uma tão grande *desgraça*, é que eu vos dou o prudente conselho, de abaterdes as armas e seguirdes o *nobre* exemplo dos vossos camaradas, que uns por fraqueza, outros por interesses adquiridos, outros por esperanças no futuro, e outros porque o devem á obrigação, *se convenceram da verdade* e vos deixaram quasi isolados.

E de mais, com que gente podeis contar para o combate?

Meia duzia de padres *reaccionarios*, despeitados com a camara por cauza dos cruzeiros aos quaes ella declarou guerra; meia duzia de velhos negociantes, que não pódem comer o trigo, por ser pequeno e ruim, sem que haja quem olhe por isso; algum juiz ou thesoureiro de irmandades, a quem não agradou a *nova operação* do pagamento dos juros e amortisação de capital do emprestimo; — vendeiros, a quem queria conceder unicamente meia pipa de vinho para gasto de sua familia; e finalmente ainda alguem que reza pelo *credo velho*, e que gosta de ver conservadas e respeitadas as antiguidades e os monumentos da nossa gloria.

Tudo o mais, meus amigos, está de lá, e bem se fiam elles no *pretendido* preceito da religião que os obriga a serem fieis aos deveres para com a patria e a preferirem o seu bem ás suas commodidades proprias.

Está de lá todo o clero *illuminado*, já se entende com o fim de obter boas informações para conseguimento de suas pertenções; está de lá a nobresa que anda a ver se apanha alguma gotta da chuva das graças que vai cahir; está de lá a grande potencia tabaqueira que quer continuar a vender sem risco os seus charutos podres e cigarros bichentos; estão de lá os empregados da nação, que se disem do governo para cohonestarem o seu proceder negando á patria o seu voto consciencioso e livre; estão de lá os privilegiados a quem por graça especial se permitte n'este anno poderem tocar o celebre *quartteto*, vulgo — a *Traviata* —; estão de lá todos os paes incognitos por.... utilidade propria; estão de lá finalmente todos os sabujos, todos os sepeiros, todos os vadios, todos os homens sem caracter, sem vergonha, sem dignidade, sem patriotismo, sem religião, e não sei que seja preciso estar mais, para terdes derrota certa e ficardes sujeitos ás condições de prisioneiros de guerra.

Eu sou de pensar que é preferivel e muito preferivel uma capitulação honrosa, e se me daes a palavra de acceitardes, eu formularei as bases para ella.

Espero a vossa decisão, e contae sempre com o vosso amigo

* * *

AMARANTE 28 DE SETEMBRO.

(CORRESPONDENCIA PARTICULAR).

Aqui estou eu. Sirvo-te? Achar-me-has capaz de levar ao cabo a ardua missão de que me encarreguei para comtigo?

Não sei. Sinto-me já anhelante com a tarefa de correspondente.

Póde ser que suba, ainda que com custo, este ingreme declive. Se assim fôr, posso asseverar, *que metti uma lança em Africa*. Tal é a posição arriscada, em qee me collocaste!

Deccorreu longo tempo, sem que nos apertassemos estreitamente para melhor consolidar a nossa amizade. *Si rite recordor*, não tivemos esse gostinho, d'esde que eu deixei d'arrastar a *classica tralha* pelo solhado das aulas; quando eu e tu entravamos *modestamente* por ellas dentro com os olhos fitos no professor, com o fim de excital-o á compaixão.

Que bello tempo!

Então que seguiamos ambos o mesmo destino, embebidos com ideas.... a que não sei dar nome, e apoquentados pelos nossos trabalhos escholares, de cuja regularidade dependia o bom ou mau resultado no fim do anno lectivo, passavamos uma vida deliciosa: hoje com differentes veredas e com um viver, que n'aquelle tempo ambicionavamos, porque tudo agrada ao estudante, menos a massada dos livros classicos, atravessamos o tempo, encarando o mundo d'uma outra guisa, que não era aquella outra.

Estou para a coisa, não te parece?

Ia-te cantando insensivelmente uma lamentação. Ainda bem, que me não descuidei; quando não, ia dar.... eu sei cá aonde?

Mas olha cá. A *leria* não é sem fundamento. Eu queria dizer-te, que já havia muito tempo, sem que nos vissemos; que tivera o prazer d'abraçar-te, e com este abraço reformar o nome d'amigo, qne tanto havia, não ouvia da tua boca, no dia 20 d'este Setembro.

Mas cautella, que este palavriado leva os seus *quéz*.

Sabes, qnal é o meu fito? E dizer-te o atrazo, em que vi as duas cidades irmãs, — Braga e Guimarães, — quando fiz a minha digressãosinha ao Minho.

Não vou causar-te admiração com a minha narrativa. Não; nem esse é o meu fim. Quero tão somente com esta iniciativa incitar-te ideias de melhoramento para a provincia do Minho, e por tanto para todo o paiz, quero tão sòmente, que com esta lembrança, que vou dar-te, entões afidadinho *de profundis*, e com voz mais forte, que a minha, chames a attenção dos capitalistas de Guimarães e Braga.

A tua Guimarães é uma terrinha pequena, é verdade; porém tem bocadinhos bem bonitos. A camara não deve tractar d'aformosear só o centro da cidade. Mais elegante se tornaria ella, se possuisse entradas e sahidas mais vistosas.

Braga.... essa.... coitadita! mataram-n'-a! Estava uma cidade tão bôa, tão grande, e hoje considero-a mais pequena, que Guimarães.

Porque se não collocaria o jardim de passeio publico em outra parte da cidade? Para que o vieram *depositar* no campo de Sant'Anna? Não havia já n'aquella epocha o theatro de S. Geraldo no campo de Sant'Anna? Não tinha aquelle campo já um Lyceu? Uma bibliotheca? Não estava elle cercado de magestosos edificios? Não era elle já um bonito campo digno de attenção e admiração? Porque não aformosearam elles outro logar com o jardim, que n'aquelle sitio faz esquecer o visitante do resto da cidade? Deixal-os. Elles lá se entendem. Agora Braga está toda no campo de Sant'Anna; e estando esta cidade toda d'entro d'um recinto menor, que Guimarães, vem esta a ser maior, que Braga, o que prova a verdade, do que assima disse.

— Muito bem, outra cousa.

Tu admittes, que o nosso progresso vem das artes; nem póles deixar de admittir. Pois é n'isso mesmo, em que vou profundar mais um pouco. É sobre isto exactamente, que eu quero, que levantes a tua voz, e convides os capitalistas das cidades mais a convencionarem estabelecer uma fabrica industrial, aonde se admire o bom fabrico de saragoças, briches, pannos e caxemiras; aonde se admire o bem ultimado de qualquer fazenda; emfim um estabelecimento, que possa fazer desviar o apoio, que n'este genero crearam entre nós as nações estrangeiras.

É sobre isto, que vou fallar mais devagar. A materia, cuja importancia é assaz conhecida, demanda alguma extenção; e para me não tornar fastidioso aos benignos leitores do teu jornal, começarei este trabalho na seguinte correspondencia.

Adeus. Teu =

J. J. d'Azevedo e Moura.

NOTICIARIO.

NOTICIAS DIVERSAS. — O porto de Pernambuco é considerado sujo.

— O solemne *Te Deum* celebrado em Lisboa pelo nascimento do Principe Real foi na egreja de S. Domingos no dia 29 de Setembro depois das cinco horas da tarde. Assistiu El-Rei, e S. A. o sn.r D. Augusto, o Nuncio Apostolico e corpo diplomatico, o ministerio, a côrte, a magistratura, titulares e corporações.

— Está na imprensa a pastoral de S. Em.a o sn.r Cardeal Patriarcha relativamente aos livros protestantes.

— Diz-se que o baptisado do Principe Real recemnascido não terá lugar senão depois de chegarem a Lisboa os principes Humberto, Napoleão, o de Carignam e a princeza Clotilde.

— O dia 6 de Outubro foi declarado, por decreto de 21 de Setembro, de simples gala por ser o anniversapio do consorcio de S. M. El-Rei o Sn.r D. Luiz I.

— É considerado suspeito da febre amarella o porto de Loanda, e limpos da mesma molestia os outros portos da provincia da Angola.

FESTEJOS PUBLICOS. — Terminaram na quarta feira da semana passada as demonstrações de regosijo nesta cidade pelo nascimento do principe real.

A illuminação na frente do Paço Municipal que dissemos no numero antecedente produzia um lindissimo effeito não foi obra precedida d'um projecto em que ás vezes se gastam algumas dezenas de mil reis, mas sim projectada e muito bem dirigida

pelo snr. Jeronimo José Leite Mendes, que por isso é digno de merecidos louvores.

Além dos festejos officiaes feitos pela ill.ma camara como noticiamos no numero antecedente todos os habitantes deram mostras do seu regosijo; tornando-se digno de especial menção o ex.mo snr. conde de Azenha, que além das domonstrações uzuaes fez illuminar mais brilhantemente na noute de quinta feira o seu palacete á entrada do qual tinha uma banda de muzica, e convidou para uma reunião os seus numerosos amigos, afim de que elles parilhassem n'aquella occasião do seu jubilo e alegria, como prova da sua dedicação á pessoa de S. M. El-Rei.

Todos os estabelecimentos de caridade fizeram os respectivos signaes de regosijo fazendo tremular as suas respectivas bandeiras e illuminando-se nas tres noites.

S. FRANCISGO. — Foi na verdade solemnissima a festa d'este Seraphico Patriarcha da Ordem da Penitencia celebrada na espaçosa egreja do extincto convento dos Franciscanos d'esta cidade. O templo estava magnificamente decorado e inspirava respeito e devoção. Os officios divinos foram cantados a canto-chão pelos melhores cantores da cidade o que produzia um bellissimo effeito porque tudo está concertado com muita harmonia. A festa constou como noticiamos no numero passado, de primeiras vesperas e matinas no sabbado de tarde e missa cantada, segundas vesperas e sermão no domingo. Foi orador o nosso amigo o rv.º padre Antonio Ferreira de Abreu.

Todas as cerimonias religiosas foram celebradas estando exposto o Santissimo Sacramento,

O SANTISSIMO ROZARIO. — Esta sollemnidade em honra da Mãe de Deus foi celebrada na Egreja do extincto convento dos dominicanos com todo o explendor do culto externo.

Foi orador o rv.º abbade de S. Cypriano de Taboadello.

FERIMENTO. — O nosso amigo o ill.mo sn.r Valemtim Moreira do Sá, sahindo no sabbado á noite da egreja de S. Francisco, aonde tinha ido assistir ás solemnes matinas que alli se cantaram, recebeu uma forte pancada na cabeça com que foi gravemente ferido.

Lamentamos com profunda magoa este facto, e não podemos deixar de estranhar a falta de policia que ha nesta cidade.

DONATIVOS AO ASYLO DE INFANCIA DESVALIDA. — O ex.mo snr. Francisco Chamiço respondendo a uma attenciosa carta que a s. ex.a dirigiu a ex.ma sn.ra D. Maria da Conceição dignou-se concorrer para o dito asylo com a quantia de 13$500 reis que já mandou entregar.

A snr.a D. Maria Joaquina viuva do sr. Manoel José Pereira da rua d'Alcobaça deu ultimamente para o mesmo asylo cinco mantas.

MELANCIA MONSTRO. — Foi colhida n'uma varsea de Almeirim uma grande melancia, que tinha 2, 50 metros de circumferencia e pezou 12 kilogrammas. Foi partida em 5 [trlhadas que foram distribuides por igual numero de individuos.

DEPUTADOS ELEITOS. — Foram eleitos deputados para a legistação de 1864, o ill.mo sn.r Bernardo Francisco Abranches pela ilha de S. Thomé. e o ill.mo sn.r Martinho Augusto Tenreiro pela do Principe.

A eleição teve lugar no dia 28 de Julho.

HYMNO. — O sr.r Manoel João de Paiva distincto professor de muzica na cidade de Braga compoz, e offereceu ao ex.mo governador civil de Braga um hymno em honra da exposição agricola industrial e artistica, para ser executado pelas muzicas que tocarem no campo de Sant'Anna durante o tempo da mesma exposição que vai ter lugar na supradicta cidade.

NOTICIA INTERESSANTE. — (Cor. do not.) Desejo que, na sua illustrada folha seja inserida a presente advertencia, que, a meu ver, não póde deixar de inspirar vivo interesse nos negociantes d'esta cidade onde os curtumes de couros são um ramo importante de industria.

A noticia d'esta util recommendação tão facil, e que promette prosperos resultados, é a seguinte:

O bagaço da uva, depois de espremido, é preferivel á casca do carvalho para o curtimento dos couros.

Depois de estar convenientemente arranjadas as pelles segundo o modo adoptado entre nós, se collocam em tinas, supprindo o curtume com o bagaço da uva.

Em menos de dois mezes o curtume está completo, podem-se tirar os couros, darlhe o destino que depois d'elles sair do curtume está aqui em uso, fazer a sua preparação, e assim curtidos, entregal-os ao commercio.

É facil de antever que immensa utilidade este novo meio de curtir os couros deve causar em alguns ramos da industria respectiva.

Dá ao couro outra belleza e duração que o curtume feito com a casca não dá, que sempre o faz durar menos, consegue o proprietario de fabricas de curtumes apromptar obra em menos tempo, ter os couros com um cheiro suáve e agradavel em vez do curtume da casca que de ordinario é enjoativo, e poupar aquellas grossas sommas de dinheiro que annualmente se gastam na compra da casca do carvalho para o curtimento dos couros.

Esta nova invenção de curtir os couros é muito conveniente para a economia do proprietario das fabricas de curtumes; merece que elle faça a experiencia porque com ella se póde lucrar.

Não duvido de que haja talvez por ahi quem julgue isto impossivel; com isso nada tenho, a ignorancja duvida de tudo, mas tambem acredita quando apparece a instrucção dos factos.

Approveitem os nossos patricios este meio de curtir e preparar os couros mais economicamente, que os seus interesses hãode ser profundos e gratos.

Podem copiosamente abastecer-se do bagaço da uva que agora é abundante nesta estação em que o vigororo Baccho vê o aldeão colher por essas arvores cercadas da natureza os maduros cáchos de seus primorosos fructos; os cáchos que em feias pedras de lagares deixam o liquido que em todos os tempos foi reputado por um dos mais apreciaveis da terra; como aquelle, em que a raça humana encontra superiormente reunidas as maiores excellencias.

AGRADECIMENTOS.

ACCACIO SEBASTIÃO DA SILVA, vivamente penhorado pelas benevolas demonstrações d'interesse e cuidado que mereceu aos seus amigos por occasião de sua doença, de que se acha quasi restabelecido, apressa-se a significar-lhe em publico seu profundo reconhecimento e gratidão, por o nao poder fazer pessoalmente.

Dignem-se, assim, os seus amigos desculpal-o, e acceitem a expressão sincera d'um agradecimento, de que sempre conservará viva lembrança. (24)

O conselheiro Felix Pereira de Magalhães, não lhe sendo possivel pela breve demora que teve nesta cidade, agradecer pessoalmente a todos os ill.mos e ex.mos srs. que tiveram a bondade de o procurar, o faz por este modo, do que pede desculpa.

23

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

ARCHIVO JURIDICO

PERIODICO MENSAL DE NOTICIAS JUDICIARIAS E LEGISLAÇÃO DE MAIS INTERESSE, TANTO ANTIGA COMO MODERNA.

Publicou-se o n.º 26 da 2.a serie que contem:

Decreto de 29 de setembro de 1852, seguido do regulamento para o processo de perfilhamentos ou legitimos = Portaria de 1856, explicando alguns paragraphos do referido regulamento = Portaria de 12 de Julho de 1849, providenciando sobre deprecadas = Decreto de 15 de setembro de 1852, julgando competentes os escrivães e officiaes das administrações de concelho para fazerem as citações não só nos processos de perfilhações, mas tambem em quaesquer processos administrativos = Decreto de 16 de março de 1832, abolindo os dizimos em alguns generos nas ilhas dos Açores = Decreto de 11 de Setembro de 1851 abolindo-os totalmente a contar do 1.º de janeiro de 1863, e applicando ás mesmas ilhas a legislação que no continente rege as contribuições industrial, predial e pessoal = Decreto de 9 de abril de 1863, sanccionando a competencia dos juizes das varas civeis e crimes nas comarcas de Lisboa e Porto, conforme aos juizes das mais comarcas do reino o direito de correição nos diversos cartorios de escrivães e tabelliães = Carta de lei de 13 de Julho de 1863, que concede o prazo de seis mezes para a remissão de fóros, etc.

Continua a assignar-se no Porto, rua do Bomjardim n.º 69 defronte da Viella da Netta — aonde tambem se vendem collecções completas e n.os avulsos.

PREÇO

Para o Porto, anno ou 12 n.º...	1$000
« as Provincias (franco de porte)................	1$440
Avulso para o Porto, cada n.º..	$120
Para as provincias (franco).....	$150
Os dous volumes da 1.a serie (para o Porto)...........	2$000
Para as provincias (franco)....	2$300

Reimprimiram-se os numeros 2 e 3 da 2.a serie do «ARCHIVO». — Aquelles snrs. a quem elles faltarem, podem requisital-os

O importe das assignaturas ou n.os avulsos póde ser enviado em estampilhas ou vales do correio, a José Lourenço de Sousa.

O PROGRESSO PELO CHRISTIANISMO.

CONFERENCIAS RECITADAS NO TEMPLO DE NOSSA SENHORA DE PARIZ.

PELO REVERENDO PADRE FELIX

ESTÃO PUBLICADAS AS DOS ANNOS DE 1861 E 1862.

Vende-se em Lisboa no escriptorio do jornal a *Nação*, e na loja do sr. Lavado; no Porto em casa do snr. Ignacio Corrêa, rua do Bellomonte, n.º 2 e 4; e em Coimbra em casa do snr. Mesquita, rua das Covas. Os snrs. das provincias que desejarem quaesquer d'estas obras, podem dirigir-se por valles do correio, ao snr. A. I. de Vadre Manique, rua da Encadernação, n.º 20, em Lisboa.

PREÇO

Para os snrs. assignantes da *Fé Catholica*, cada exemplar............	350
Avulso..........................	500

ANNUNCIOS

NA rua de D. João 1, casa n.º 96, vendese carne cecca do Brazil, por preço commodo. (22)

ATTENÇÃO.

DOMINGOS DE SOUZA LOBO, mestre alfaiate morador á Senhora da Guia, annuncia, a todas as pessoas em geral, e em especial aos seus amigos, freguezes, e commerciantes, que não entreguem a pessoa alguma cousa que em seu nome lhes seja pedida, a menos que não seja a sua mulher, ou a alguem que apresente escripto d'elle annunciante. (25)

NO dia 17 de outubro por 10 horas da manhã no tribunal das audiencias d'este juiso, no extincto convento de S. Domingos d'esta cidade, se tem de arrematar varios moveis, e a raiz, fructos e rendimentos d'uma propriedade de casas confrontantes com a estrada real, feitas de pedra e telhadas, com seus arredores, sita no lugar da Quintella, freguezia de S. Thiago de Ronfe, avaliada livre de fôro na quantia de réis 119$600, que tudo foi do inventariado José Cardoso d'Abreu, e se arrematam para pagamento dos credores; e isto no inventario a que se anda procedendo por morte do mesmo, do qual é escrivão Loureiro. (21)

GUIMARÃES — TYP. DA «RELIGIÃO E PATRIA» PRAÇA DA OLIVEIRA N.º 16.